



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

EDITAL Nº 002/2020 - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE MONITOR

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso V, § 1º do Art. 1º da Lei 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de monitor, para atuar nos Centros de Educação Infantil, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de monitores será regido por este Edital, que terá vigência durante o ano letivo de 2020 e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 014/2020.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Monteiro Lobato, 749.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município www.diariooficialms.com.br/assomassul, e no site www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias 12, 13, 14, 17 e 18 de fevereiro de 2020 das 8h às 11h e das 13h às 15h, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Monteiro Lobato, 749.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo, **obrigatoriamente**, a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (diploma, histórico escolar) e dos Títulos e Experiência, de acordo com a vaga pleiteada.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura de Sete Quedas-MS, no site www.setequedas.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1, juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2 em envelope pardo.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.10 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.12 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.14 – Das inscrições para candidatos com deficiência:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

2.15.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.15.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.15.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de Monitor.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.3 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes no Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação por títulos;
- c) maior pontuação por experiência comprovada.

4.5 – Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomassul/.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Monteiro Lobato, 749.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

publicado no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomassul/ e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, nos endereços eletrônicos www.diariooficialms.com.br/assomassul/ e www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas-MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo de monitor consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - A jornada de trabalho do monitor será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a conveniência e necessidade de cada unidade de Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação.

7.4 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a)** identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b)** inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c)** certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade, que comprova a habilitação para a classe ou disciplina de inscrição;
- d)** inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e)** título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- f)** comprovante de residência;
- g)** certidão de nascimento ou casamento;
- h)** comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i)** declaração de acúmulo ou não de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j)** declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k)** declaração de bens;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

- l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m)** uma foto 3 x 4.
- n)** laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- o)** se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- p)** não registrar antecedentes criminais nos últimos anos (apresentar certidões cíveis e criminais atualizadas: federal e estadual);

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.4 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

7.6 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser contratado, junto a Secretaria Municipal de Educação de Sete Quedas-MS.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3479-1609 da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

Sete Quedas-MS, 10 de fevereiro de 2020.

JOELBA FERREIRA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Portaria 008/2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

ANEXO I DO EDITAL 02/2020 - SEMED

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
DADOS PESSOAIS:			
Nome			
Data de Nascimento ____/____/____		Sexo: [] Masculino [] Feminino	
RG	Órgão Emissor	Data Exp.:	
CPF		PASEP/PIS	
Cert. Militar	Título de Eleitor (nº, seção e zona)		
Endereço Residencial			
Bairro			CEP
Telefones	Residencial	Celular	Recado
E-mail			
Possui alguma deficiência [] Sim [] Não Se sim, qual?			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.			
Data ____/____/____		Assinatura do Candidato	

✂

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
NOME :	
CARGO:	
Data ____/____/____	Assinatura do Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

ANEXO II DO EDITAL 02/2020 - SEMED

CURRÍCULO			
NOME			
CARGO:			
RG	Órgão Emissor	Data de Expedição	CPF
Experiência Profissional na vaga pretendida (Informar período os, empregadores e cargos/funções)			
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão)			
Cursos de Capacitação, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre. (últimos 5 anos)			
Número de documentos comprobatórios entregues			
Em, ____/____/2020		Assinatura do Candidato	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2020 - SEMED

Cargo	Escolaridade/ Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Vencimento	Local de Trabalho
Monitor	Ensino Médio completo	Executa sob supervisão, serviço de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação e segurança. Trabalhar integradamente com o professor, no sentido de proporcionar à criança atendimento com uma única linha de ação. Trocar fraldas, dar banhos e zelar pela higiene da criança. Saber usar o banheiro mantendo-o seco e limpo e as toalhas e roupas nos seus respectivos lugares. Servir as refeições nos horários estabelecidos, estimulando a criança a comer sozinha. Prestar primeiros socorros sempre que necessário. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular da saída, zelando pela sua segurança e bem estar. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela Coordenação/Direção e equipe técnica. Responsabilizar-se pelo material pedagógico a ser utilizado no trabalho com criança. Utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança. Distribuir o trabalho de forma a ter mais tempo disponível para as crianças recém admitidas. Pedir orientação à equipe técnica em caso de dificuldade no atendimento diário à criança. Cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva (frio ou calor). Proteger as crianças de acidentes. Detectar desvios de saúde nas crianças informando ao Coordenador/Diretor, após a observação atenta de cada criança, sabendo reconhecer diferenças significativas no seu comportamento e aspecto físico. Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis, em condições, que evitem atropelos e dificuldades de comunicação. Diligência para o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural. Ser assíduo e comparecer com pontualidade a seu local de trabalho. Comparecer às reuniões pedagógicas, cursos de capacitação, eventos e comemorações; executar outras tarefas correlatas.	40 H	5	R\$ 1.297,40	Centro Educacional Infantil “Meus Filhos”
			11	Centro Educacional Infantil “Professora Solíria”		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

EMAIL: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS

Gestão - 2017/2020

ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2020 - SEMED
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Formação				
1.1	Ensino Médio	Diploma ou certidão de conclusão de curso devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
1.2	Magistério/Normal Médio		01	10	10
1.3	Graduação em Pedagogia ou áreas afins relacionadas a Educação		01	15	15
2.	Cursos de Capacitação				
2.1	Cursos/Oficinas ou Seminário/Simpósio ou Encontros de, no mínimo, 20 horas relacionados à Educação.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	2,5	2,5
2.2	Cursos/Oficinas ou Seminário/Simpósio ou Encontros de, no mínimo, 40 horas relacionados à Educação.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	2,5	2,5
2.3	Cursos/Oficinas ou Seminário/Simpósio ou Encontros de, no mínimo, 20 horas relacionados à Educação Infantil	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
2.4	Cursos/Oficinas ou Seminário/Simpósio ou Encontros de, no mínimo, 40 horas relacionados à Educação Infantil.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
3.	Experiência profissional				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	0,5 pontos para cada mês.	30
TOTAL DE PONTOS					100